



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

Ata de Registro de Preços nº 54/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024, PROCESSO Nº 207/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E RAÇÃO DE USO VETERINÁRIO

Aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2024, às 09:00 Presentes o Agente de Contratação ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Contratação constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, DENIS ROBERTO DOS REIS, SOLANGE APARECIDA NUNES VEIGA, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E RAÇÃO DE USO VETERINÁRIO

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP**, com sede na R: DR JOSE OSORIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, nº 284 - SÃO PAULO e registrada sob o CNPJ nº 11.262.969/0001-57, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **NATHAN OMAR SENA ALCÂNTARA** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 34.135.604-9 e CPF Nº 352.200.458-22 vencedora dos seguintes itens: ANTIMICROBIANO PALATAVEL DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE DOXICICLINA DE 200 MG CONTENDO 12 COMP., POMADA ANTIMICROBIANAA BASE DE CLOREXIDINA, TUBO 50, SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL AMINOACIDO PARA MELHORA DO ESTADO NUTRICIONAL, METERGOLINA 5MG CX COM 16 COMP, DIPROPIONATO DE IMIDOCARB FRASCO DE 15ML COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:, QUETAMINA FRASCOS COM 10ML, ANTIMICROBIANO PALATAVEL DE AMPLO ESPECTRO ABASE DE DOXICICLINA DE 100 MG CONTENDO 14 COMP., ANTIMICROBIANO DE ORDEM VETERINÁRIA CONTENDO ENROFLOXACINO 5 % FRASCO COM 10 ML, CLINDAMICINA 150 MG, METERGOLINA 20MG CX COM 16 COMP, SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CAES E GATOS A BASE DE SULFATO DE GLUCOSAMINA EM FRASCO CONTENDO 30 TABLET, ANTI-FLAMATORIO PARA CÃES A BASE DE CARPROFENO 100 MG CX COM 14 COMP, SUPLEMENTACAO DE AMINOACIDOS, VITAMINAS, MACRO E MICROMINERAIS PARA CANINOS, FELINOS, CLINDAMICINA 50 MG, ENROFLOXACINA 50 MG COM 10 COMP, ENROFLOXACINA 100 MG CX COM 10 COMP, ANTI-FLAMATORIO PARA CÃES A BASE DE CARPROFENO 75 MG CX COM 14 COMP, ANTIMICROBIANO PALATAVEL DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE DOXICICLINA DE 50 G CONTENDO 14 COMP., ANTI-INFLAMATÓRIO E ANALGÉSICO DE USO VETERINÁRIO DIMETILSULFOXIDO 99,78%, SOLUÇÃO DERMATOLOGICA PARA HIGIENE DA ORELHA DE CÃES E GATOS CONTENDO ACIDO SALICILICO E, ANTIBIOTICO INJETAVEL A BASE DE ENROFLOXACINO 2,5%, MELOXICAM 0,5 MG CX COM 10 COMP, MELOXICAM 2% INJETAVEL VETERINARIO FRASCO COM 20 ML, ANTI-FLAMATORIO PARA CÃES A BASE DE CARPROFENO 25 MG CX COM 14 COMP, SUPLEMENTO VITAMICO MINERAL AMINOACIDO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL EM FRASCO DE 30 ML COM A SEGUINTECOMP, ABSORVENTE DE TOXINAS E VENENOPRESENTES NO TRATO GASTROINTESTINAL DE CÃES E GATOS, CONTENDO:, ACEPROMAZINA 2G, DESIFETANTE BACTERCIDA CONTENDO CLORETO DE BENZALCONIO FRASCOS DE 1, SHAMPOO MEDICINAL PARA CAES E GATOS COM PEROXIDO DE BENZOILA 2,5%, ANTIBIOTICO 500MG CONTENDO METRONIZADOL SULFADIMETOXINA CX COM 05 COMP., POMADA ANTI-INFECCIOSA, EPETELIZANTE E CICATRIZANTE COMPOSIÇÃO, XILAZINA 2% FRASCOS DE 10ML, VACINA V10 (IMPORTADA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

Ata de Registro de Preços nº 54/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E RAÇÃO DE USO VETERINÁRIO, conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 25 - SHAMPOO MEDICINAL PARA CAES E GATOS COM PEROXIDO DE BENZOILA 2,5% - Marca PEROILA 125ML /SYNTEC PEROILA 125ML / S

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 24,6000 Valor total: 1.230,00

Item 27 - ANTIMICROBIANO PALATAVEL DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE DOXICICLINA DE 50 G CONTENDO 14 COMP. - Marca DOXITEC 50MG / SYNTEC DOXITEC 50MG / SYN

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 17,7500 Valor total: 1.775,00

Item 28 - ANTIMICROBIANO PALATAVEL DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE DOXICICLINA DE 100 MG CONTENDO 14 COMP. - Marca DOXITEC 100MG / SYNTEC DOXITEC 100MG / S

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 18,3500 Valor total: 1.835,00

Item 29 - ANTIMICROBIANO PALATAVEL DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE DOXICICLINA DE 200 MG CONTENDO 12 COMP. - Marca DOXITEC 200MG / SYNTEC DOXITEC 200MG / S

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 1.800,00

Item 30 - ANTIBIOTICO 500MG CONTENDO METRONIZADOL SULFADIMETOXINA CX COM 05 COMP. - Marca GIARDICID500 / CEPAV GIARDICID 500 / CE

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 60,0000 Valor total: 3.000,00

Item 34 - ENROFLOXACINA 50 MG COM 10 COMP - Marca FLOBIOTIC 50MG C/10 / SYNTEC FLOBIOTIC 5

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 1.100,00

Item 35 - ENROFLOXACINA 100 MG CX COM 10 COMP - Marca FLOBIOTIC / SYNTEC FLOBIOTIC / SYNTEC

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 2.900,00

Item 36 - ANTIMICROBIANO DE ORDEM VETERINÁRIA CONTENDO ENROFLOXACINO 5 % FRASCO COM 10 ML - Marca FLOBIOTIC 5% 10ML / SYNTEC FLOBIOTIC 5%

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 44,0000 Valor total: 2.200,00

Item 42 - MELOXICAM 0,5 MG CX COM 10 COMP - Marca FLAMAVET 0,5MG C/10 / AGENER FLAMAVET 0,

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 17,0000 Valor total: 850,00

Item 44 - MELOXICAM 2% INJETAVEL VETERINARIO FRASCO COM 20 ML - Marca FLAMAVET 0,2% 20ML / AGENER FLAMAVET 0,2

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 95,0000 Valor total: 2.850,00

Item 47 - ANTI-FLAMATORIO PARA CÃES A BASE DE CARPROFENO 75 MG CX COM 14 COMP - Marca CARPROFLAN 75MG C/14 / AGENER CARPROFLAN

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 36,7000 Valor total: 1.835,00

Item 48 - ANTI-FLAMATORIO PARA CÃES A BASE DE CARPROFENO 25 MG CX COM 14 COMP - Marca CARPROFLAN 25MG C/14 / AGENER CARPROFLAN

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

Ata de Registro de Preços nº 54/2024

- Item 49 - ANTI-FLAMATORIO PARA CÃES A BASE DE CARPROFENO 100 MG CX COM 14 COMP - Marca CARPROFLAN 100MG C/14 / AGENER CARPROFLA
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 48,0000 Valor total: 2.400,00
- Item 53 - POMADA ANTI-INFECCIOSA, EPETELIZANTE E CICATRIZANTE COMPOSIÇÃO - Marca VETAGLOS / VETNILVETAGLOS / VETNIL
Quant.: 40,00 Valor Unit.: 43,0000 Valor total: 1.720,00
- Item 54 - POMADA ANTIMICROBIANAA BASE DE CLOREXIDINA, TUBO 50 - Marca FURANIL 50G / VETNIL FURANIL50G / VETNI
Quant.: 40,00 Valor Unit.: 34,0000 Valor total: 1.360,00
- Item 57 - ANTI-INFLAMATÓRIO E ANALGÉSICO DE USO VETERINÁRIO DIMETILSULFOXIDO 99,78% - Marca DMSO /VETNIL DMSO / VETNIL
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 207,0000 Valor total: 1.035,00
- Item 58 - SOLUÇÃO DERMATOLOGICA PARA HIGIENE DA ORELHA DE CÃES E GATOS CONTENDO ACIDO SALICILICO E- Marca AURITEC / SYNTEC AURITEC / SYNTEC
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 42,5000 Valor total: 2.125,00
- Item 65 - SUPLEMENTACAO DE AMINOACIDOS, VITAMINAS, MACRO E MICROMINERAIS PARA CANINOS, FELINOS - Marca AMINOMIX PET C/120 / VETNIL AMINOMIX PET
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 115,0000 Valor total: 5.750,00
- Item 67 - SUPLEMENTO VITAMICO MINERAL AMINOACIDO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL EM FRASCO DE 30 ML COM A SEGUINTECOMP - Marca GLICOPAN GOLD 30ML / VETNIL GLICOPAN GOL
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 60,0000 Valor total: 6.000,00
- Item 68 - SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL AMINOACIDO PARA MELHORA DO ESTADO NUTRICIONAL - Marca GLICOPAN PET 30ML / VETNIL GLICOPAN PET
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 28,0000 Valor total: 2.800,00
- Item 72 - ABSORVENTE DE TOXINAS E VENENOS PRESENTES NO TRATO GASTROINTESTINAL DE CÃES E GATOS, CONTENDO: - Marca ENTEREX 8G / VETNIL ENTEREX 8G / VETNIL
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 13,0000 Valor total: 1.300,00
- Item 73 - CLINDAMICINA 50 MG - Marca CLINBACTER / AGENER CLINBACTER / AGENER
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 95,0000 Valor total: 2.850,00
- Item 74 - CLINDAMICINA 150 MG - Marca CLINBACTER / AGENER CLINBACTER / AGENER
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 122,0000 Valor total: 3.660,00
- Item 76 - METERGOLINA 5MG CX COM 16 COMP - Marca SEC LAC 5MG C/16 / AGENER SEC LAC 5MG C/
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 78,5000 Valor total: 3.925,00
- Item 77 - METERGOLINA 20MG CX COM 16 COMP - Marca SEC LAC 2MG C/16 / AGENER SEC LAC 2MG C/
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 137,0000 Valor total: 6.850,00
- Item 87 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CAES E GATOS A BASE DE SULFATO DE GLUCOSAMINA EM FRASCO CONTENDO 30 TABLET - Marca CONDROTEC 500 C/30 / SYNTEC CONDROTEC 50
Quant.: 60,00 Valor Unit.: 97,0000 Valor total: 5.820,00
- Item 88 - DIPROPIONATO DE IMIDOCARB FRASCO DE 15ML COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: - Marca IZOOT 15ML /AGENER IZOOT 15ML / AGENER
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 106,0000 Valor total: 2.120,00
- Item 90 - ANTIBIOTICO INJETAVEL A BASE DE ENROFLOXACINO 2,5% - Marca SELVITREX 20ML / JOFADEL SELVITREX 20ML
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 18,4600 Valor total: 369,20
- Item 92 - ACEPROMAZINA 2G - Marca APROMAZIN 0,2% 20ML / SYNTEC APROMAZIN 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

Ata de Registro de Preços nº 54/2024

Quant.:	30,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	1.200,00
Item 94 - XILAZINA 2% FRASCOS DE 10ML - Marca XILAZIN 2% 10ML / SYNTEC XILAZIN 2% 10ML					
Quant.:	70,00	Valor Unit.:	16,0000	Valor total:	1.120,00
Item 95 - QUETAMINA FRASCOS COM 10ML - Marca CETAMIN 10ML / SYNTEC CETAMIN 10ML / SYN					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	26,8000	Valor total:	2.680,00
Item 96 - VACINA V10 (IMPORTADA) - Marca VIRATEC / AGENER VIRATEC / AGENER					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	17.500,00
Item 98 - DESIFETANTE BACTERCIDA CONTENDO CLORETO DE BENZALCONIO FRASCOS DE 1 - Marca HYSTERIL 1L / AGENER HYSTERIL 1L / AGENE					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	36,0000	Valor total:	1.800,00

VALOR TOTAL - SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP => 97.259,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E RAÇÃO DE USO VETERINÁRIO, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

Ata de Registro de Preços nº 54/2024

fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO ELETRONICO Nº 14, PROCESSO Nº 207/2024).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivificará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2024.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

4.4 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 14, PROCESSO Nº 207/2024 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO ELETRONICO , despacho do(a) Agente de Contratação, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

Ata de Registro de Preços nº 54/2024

punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no Inc. VI do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantiacorrespondente a 30% (trinta por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento);

b) Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do Inc. 4 do art. 90 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 14.133/21 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

Ata de Registro de Preços nº 54/2024

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 19 de Abril de 2024

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

NATHAN OMAR SENA ALCÂNTARA
Representando a Empresa: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP